

PROJETO DE LEI Nº 21.583/2015

Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURALISTA DO BUGI, com sede e foro jurídico no município de Pé de Serra - BA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURALISTA DO BUGI, com sede e foro jurídico no município de Pé de Serra - BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2015

Deputada Neusa Cadore

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURALISTA DO BUGI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.433.484/0001-00, fundada em 21 de fevereiro de 1988, é uma entidade civil, sem fins lucrativos de direito privado, de duração indeterminada, com sede e foro jurídico no município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURALISTA DO BUGI, tem dentre suas finalidades promover o desenvolvimento comunitário através de atividades de caráter beneficente, cultural e esportivo.

Trata-se de instituição de relevante importância social, razão pela qual a referida entidade necessita do reconhecimento de Lei de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2015.

Deputada Neusa Cadore